



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

Processo nº 00246.000125/2025-13

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente do Coren-RO, **Dr. Josué Sicsú**, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI n.º 0660881.

1.2. **Do** **Objeto:**
Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, para a unidade administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia localizada no município de Ji-Paraná/RO

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pela Secretária Geral **Dra. Taciana Alessandra Holtz**, conforme atribuições concedidas.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor:**

2.1.1. A solução escolhida foi Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica que oferece maior velocidade de conexão e é amplamente utilizada pelas empresas de Telecomunicações.

2.1.2. Trata-se de ferramenta essencial para aumentar a capacidade de trabalho atual da subseção em atendimento as demandas administrativas da unidade do Coren-RO, em relação as atividades precípuas da Autarquia. Conforme justificativa para solução a contratar apresentada: A subseção de Ji-Paraná depende de uma conexão estável com a internet para efetuar os serviços administrativos como: pagamento das anuidades de profissionais de enfermagem, renegociação de dívidas e cancelamentos e registro de carteiras profissionais. Uma vez que se tornou inviável a continuação do atual contrato de internet, se faz necessária uma nova contratação.

2.1.3. Conforme declaração (SEI N. 0590869) só existem duas empresas que estão autorizadas a prestação dos serviços no **EDIFÍCIO RONDON SHOPPING JI-PARANA**, desse modo a proposta apresentada pela empresa **UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**, encontra-se mais vantajosa para a Administração.

2.2. **Base Legal:** Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Vide Decreto n.º 12.343, de 2024)

2.3. Contratada:

2.3.1. Empresa: **UNI TELECOM LTDA – CNPJ/MF n. CNPJ: 49.271.108/0001-08**, no valor de **R\$ 2.877,60 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, para um período de 24 (vinte e quatro) meses;

2.3.2. Diante dos dados expostos, a Secretária Geral **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, com fulcro no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fundamentado no Item II o art. 4º da IN/SEGES/ME n.º 67/2021, conforme Parecer n. 36 (SEI N. 0701159), emitido pela Procuradoria Geral do Coren-RO e **AUTORIZA**, a Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, para a unidade administrativa do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia localizada no município de Ji-Paraná–RO.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelo agente de contratação (elaborador) e pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.3. Ressalta-se que a Lei n. 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do art. 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Agente Elaborador:

Vanessa Sena Torres

Agente de Contratação

Portaria Coren-RO n. 25/2024

Autoridades Competentes, de acordo:

Dr. Josué Sicsú

Presidente do Coren-RO

Dra. Taciana Alessandra Holtz

Secretária Geral do Coren-RO



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA SENA TORRES - Matr. 63, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 09/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF, Secretário(a) Geral**, em 09/04/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF, Presidente**, em 10/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702975** e o código CRC **D01CD03E**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO

CEP 76801-106 Telefone: (69) 3223-4737

- www.coren-ro.org.br

Referência: Processo nº 00246.000125/2025-13

SEI nº 0702975